**OFÍCIO/SJC Nº 0162/2019** Em 06 de junho de 2019

Ao

Excelentíssimo Senhor

**TENENTE SANTANA**

Vereador e Presidente da Câmara Municipal de Araraquara

Rua São Bento, 887 – Centro

**14801-300 - ARARAQUARA/SP**

Senhor Presidente:

Nos termos da Lei Orgânica do Município de Araraquara, encaminhamos a Vossa Excelência, a fim de ser apreciado pelo nobre Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que cria 32 (trinta e duas) novas vagas para o emprego público de Agente Comunitário de Saúde.

O emprego público de Agente Comunitário de Saúde fora introduzido no quadro de pessoal do Município por meio da Lei nº 6.453, de 18 de agosto de 2006, justificando-se tal aumento de vagas em razão de solicitação efetuada pela Secretaria Municipal de Saúde, para viabilizar a abertura de processo seletivo para provimento de novos agentes, tendo em vista: (i) a abertura de Equipes de Saúde da Família na USF Victório de Santi, na ESF Assentamento Monte Alegre e na USF Jardim São Bento; (ii) o atendimento da demanda crescente das Equipes de Saúde da Família nos territórios do Jardim Indaiá, Jardim Adalberto Roxo, Região do Valle Verde, Jardim São Rafael, Jardim Maria Luiza, Jardim Cruzeiro do Sul, Jardim Vale do Sol e Jardim Paraíso.

Esclarecemos que o trabalho dos Agentes Comunitários de Saúde é, fundamentalmente, a realização de "visitas domiciliares" – sendo assim, quanto maior a população dos territórios, maior deverá ser a quantidade destes profissionais para o acompanhamento das famílias.

Em específico, a presente propositura tão somente (i) aumenta para 232 (duzentos e trinta e duas) as vagas do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, bem como (ii) insere tal quantitativo no Anexo I da Lei nº 6.251, de 2005 – sanando, assim, a ausência de tal quantitativo no atual Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos (PCCV) do Poder Executivo.

Assim, tendo em vista a finalidade a que o Projeto de Lei se destinará, entendemos estar plenamente justificada a propositura do mesmo que, por certo, irá merecer a aprovação desta Casa de Leis. Finalmente, por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valemo-nos do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

**EDINHO SILVA**

- Prefeito Municipal -

# **PROJETO DE LEI Nº**

Altera para 232 (duzentos e trinta e duas) o número de vagas do emprego público de Agente Comunitário de Saúde e dá outras providências.

**Art. 1º** Fica alterado para 232 (duzentos e trinta e duas) o número de vagas do emprego público de Agente Comunitário de Saúde.

**Parágrafo único.** O Anexo I da Lei nº 6.251, de 19 de abril de 2005, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“ANEXO I

EMPREGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Emprego** | **N° de Vagas** |  |
| Agente Administrativo de Serviços Públicos  | 650 |  |
| Agente Comunitário de Saúde | 232 |  |
| Agente de Enfermagem  | 500 | “(NR) |

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA,** aos 23 (vinte e três) dias do mês de maio do ano de 2019 (dois mil e dezenove).

**EDINHO SILVA**

- Prefeito Municipal -